

**APOSTILAMENTO Nº 01/2021 - TERMO DE COOPERAÇÃO 100/2018 - PROCESSO Nº 2021/25750**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA / ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE.

OBJETO: Firmar a Cooperação Técnica entre a Secretaria, a Organização e o Ministério para o desenvolvimento das atividades do Projeto "Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Capacidade de Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) NO Estado do Pará."

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a dotação orçamentaria ao exercício de 2021, Projeto atividade: 908307, Elemento de Despesa: 335043 e a fonte de Recurso: 0103007417;

DATA DO APOSTILAMENTO: 20/01/2021

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

**Protocolo: 620715**

**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO CIB/SESPA Nº 110, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do Art.198 da constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3 de 27 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e em seu Anexo III institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando que o município encaminhou documentações comprobatórias de compromisso de manutenção da Unidade de Pronto Atendimento bem como de seu pleno funcionamento informando sobre os equipamentos e RH médico em conformidade com o porte da UPA 24h- Opção de Custeio VIII.

- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "b", define: "a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB Pará devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ";

- Considerando a manifestação favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA, bem como a Resolução CIR Caetés nº 02 de 20 de janeiro de 2020, que aprova a solicitação de custeio de contra partida da União (MS) e Estado da UPA 24 h - Porte II do município de Bragança.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h, Porte II, CNES 0038482, do município de Bragança, com opção de custeio VIII, com nº 09 (nove) profissionais médicos 24h, para o funcionamento da Unidade (5D - 4N), constantes no Art. 889 e anexo LXVIII para a Unidade novas ou Unidade ampliada, da portaria de consolidação MS/GM, nº 6 de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de janeiro de 2021.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

**Protocolo: 621049**

**RESOLUÇÃO CIB/SESPA Nº 106, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do Art.198 da constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

- Considerando o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3 de 27 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e em seu Anexo III institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de

2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Declaração de Efetivo Funcionamento da UPA 24hs "Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) - Enfº. Sorivan Albuquerque Pena, CNES nº 7926693, apresentada pelo município de Itaituba que informa que a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h, iniciou funcionamento em 17 de abril de 2020, e está em pleno funcionamento, estando em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde.

- Considerando o Ofício nº 184/2020- GAB-SEMSA, no qual a gestão municipal de saúde de Itaituba informa a indisponibilidade de profissionais médicos no município para manter a opção de custeio V da referida Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e solicita mudança para opção de custeio III, com 4 médicos, sendo 02 (dois) diurnos e 02(dois) noturnos.

- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "b", define: "a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB Pará devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ".

- Considerando a manifestação favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA, bem como a Resolução CIR Tapajós nº 04 de 27 de novembro de 2020 que aprova o início de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) localizada no município de Itaituba, com nova opção de custeio III.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) - Enfº. Sorivan Albuquerque Pena, CNES nº 7926693, do município de Itaituba, com opção de custeio III, com 04 (quatro) profissionais médicos 24h (2 Diurnos e 2 Noturnos), para o funcionamento da Unidade, constantes no Artigo 889 e anexo LXVIII para a Unidade novas ou Unidade ampliada, da portaria de consolidação MS/GM, nº 6 de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Nº 50, de 16 de junho de 2020.

Belém, 04 de janeiro de 2021.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

**Protocolo: 621053**

**PORTARIA 164 DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento velando pela observância dos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a exigência da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, estabelecida através de seu artigo 51;

CONSIDERANDO a exigência da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, estabelecida através de seu artigo 2º, inciso X;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se constituir uma equipe Técnica apta a conduzir os trabalhos alusivos aos Processos de Seleção de Organização Social em Saúde;

RESOLVE:

Art 1º. Nomear os servidores abaixo para compor, exclusivamente, a Comissão Especial de Seleção, destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos para Seleção de Organização Social em Saúde (OSS), conforme segue:

I - PRESIDENTE: EUGÊNIO PACELI FRANÇA RODRIGUES, Mat.: 8400620/2, Economista;

II - MEMBRO: MILENA FARAH DAMOUS CASTANHO FERREIRA; Mat.: 5444667/1, Enfermeira;

III - MEMBRO: MARIA ELZA FURTADO ASSUNÇÃO, Mat.: 54184215/2, Enfermeira;

IV - MEMBRO: MÁRIO HENRIQUE PEREIRA BARROS, Mat.: 54196337/2, Contador;

V - MEMBRO: ISADORA MOURÃO GOMES, Mat.: 5922416/3, Advogada, Assessora Técnica.

Art. 2º. Enquanto os Chamamentos Públicos estiverem em instrução, até publicação do resultado final, os servidores indicados no artigo 1º exercerão suas atividades exclusivamente para atribuições da Comissão de Seleção aqui instituída.

Art. 3º. A Comissão de Seleção aqui nomeada atuará nos Chamamentos Públicos de: Hospital Público Estadual Galileu, Hospital Jean Bitar, Hospital Regional Público do Marajó, Hospital Regional do Baixo Amazonas e Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará.

ROMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 621414**